



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107.001941/2018-13)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, por meio do seu pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 1.492/2017, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/06/2018.

Horário: às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG: 154044.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Restaurante Universitário e do Colégio de Aplicação a serem fornecidos por pessoa jurídica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Com exceção dos itens 08, 11, 31 e 40, todos os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



- 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).

6.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



- 6.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



6.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% ("dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1. As proponentes deverão apresentar atestado (os) fornecido (os) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.7.2. Os proponentes deverão apresentar Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a comercialização de gêneros alimentícios.

8.7.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio dos e-mails licitacao.ufac@gmail.com. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



- 8.12.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.15.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.16.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO PREÇO

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



14.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



17.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2 Apresentar documentação falsa;

19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



- 19.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5** Não manter a proposta;
- 19.1.6** Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.8** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.2.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.2.2** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 19.3.1** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 19.5** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.6** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69.920-900.
- 20.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, **SALA 19 - CPL**, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

21.10.2. ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.10.3. ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.10.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio Branco - Acre, 28 de maio de 2018.

Jânio da Cunha Bastos
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 23107.001941/2018-13

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
TERMO DE REFERÊNCIA 18/2018

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Restaurante Universitário (RU) do Campus Rio Branco e do Colégio de Aplicação (CAp) da Universidade Federal do Acre, na modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a fim de contemplar os alunos de baixa renda que necessitam ser atendidos pela “Política de Alimentação e Nutrição das Comunidades Universitária e Escolar”, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição justifica-se tendo em vista que o atual contrato para fornecimento de gêneros alimentícios está chegando ao final da sua vigência, e assim se torna imprescindível a realização de uma nova licitação. Informamos que, de acordo com as solicitações do Restaurante Universitário e do Colégio de Aplicação, tal quantitativo representa apenas a previsão do consumo, justificando a modalidade do pregão supracitada.

2.2 Ressalta-se que o RU presta serviço essencial à comunidade acadêmica, com ênfase de atendimento aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.3 Atualmente o RU serve aproximadamente 600.000 (seiscentos mil) refeições anuais, distribuída entre café, almoço e janta, o que comprova a importância do serviço prestado e o quantitativo de gêneros solicitados para atender um cardápio balanceado, de acordo com os parâmetros nutricionais.

2.4 As especificações contidas no objeto visam atendimento às normas nutricionais e de higiene previstas pelos órgãos de controle na legislação vigente, bem como à qualidade dos produtos.

2.5 Esta Instituição de Ensino Superior (IFES) oferece diversos cursos na modalidade integral, o que demanda do estudante a permanência em pelo menos dois turnos de aula e a necessidade de realizar refeições a baixo custo e balanceadas, no ambiente universitário.

2.6 A escolha de Pregão Eletrônico SRP se justifica na ocasião que o objeto não será utilizado em sua totalidade numa única demanda, mas sim no surgimento destas (na programação de entrega – já previstas- e no surgimento de novas demandas). Deve se considerar que o objeto em tela, trata-se de um organismo vivo, sendo totalmente inviável o estocamento do material, onde certamente ocasionará desperdício, sendo, portanto, conveniente a aquisição por meio de entregas parceladas.

2.7 A **aquisição de gêneros alimentícios**, por **Sistema de Registro de Preços**, justifica-se no **inciso II, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013**, ao considerar que o referido objeto será atendido por meio de entregas parceladas durante a vigência da ARP, vez que a distribuição nos locais de consumo se fará diariamente, bem como o fato de a UFAC não possuir local suficiente para estocá-lo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 – Os bens materiais a serem adquiridos elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Marcas Pré-aprovadas	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	Açafrão da Terra (cúrcuma) em pó, puro, em pacote plástico de 50 g, lacrado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Kitano Kodilar (Natural Life) Zaeli	720	Pacote	7,93	5.709,60
02	Açúcar, tipo cristal, composição de origem vegetal, de sacarose de cana de açúcar, em fardo de 30 kg disposto em pacotes de 1 kg devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	União Bela vista Itamarati Sonora	405	Fardo	100,92	40.872,60
03	Alho triturado industrializado, sem sal, em pote plástico com peso líquido de 1 kg, lacrado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		1.500	Pote	47,00	70.500,00
04	Achocolatado em pó, em caixa disposta em 12 unidades com peso líquido de 400 g podendo ser em embalagem plástica laminada ou em pote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Nescau Toddy 3 Corações	66	Caixa	147,67	9.746,22
05	Alecrim desidratado, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 20 g a 28 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Bom Apetit Kitano Kodilar	600	Pacote	7,10	4.260,00
06	Amendoim torrado, descascado, sem cobertura e sem sal, em caixa disposta em 12 unidades com peso líquido de 01 kg, em embalagem plástica laminada lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Yoki Santa Helena	40	Caixa	219,61	8.784,40
07	Amido de milho, em caixa disposta em 12 unidades com peso líquido de 01 kg, em embalagem primária de papel e secundária de papelão fino devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Maizena Sinhá Apti	22	Caixa	81,33	1.789,26
08	Arroz branco agulhinha, Tipo 1, Grupo beneficiado, Subgrupo polido, Classe longo fino, em fardo de 30 kg em pacotes plásticos contendo 5 Kg devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Brilhante Tio Urbano Tia Eliza Faccio	2.204	Fardo	143,33	315.899,32
09	Atum sólido (não ralado) em óleo comestível, sem adição de sódio, enlatado, com peso drenado de 120 g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Gomes da Costa Coqueiro 88 Zuppa	600	Lata	6,55	3.930,00
10	Aveia em flocos, em caixa disposta em 24 unidades com peso líquido de 200 g, com embalagem primária de papel e secundária de papelão fino devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Quaquer Nestlé Apti Quality Life	30	Caixa	197,00	5.910,00
11	Azeite de oliva extra-virgem, com acidez máxima de 0,5%, em caixa disposta em 12 unidades somente em vidro escuro, com peso líquido de 500 ml devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Andorinha Belo Porto Gallo	231	Caixa	371,33	85.777,23
12	Azeite de dendê, em caixa disposta em 12 unidades de vidro com peso líquido de 900 ml devidamente lacrado e rotulado, com data de		10	Caixa	235,00	2.350,00

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.					
13	Azeitona verde sem caroço, em salmoura, não contem glúten, em pote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com peso drenado de 2 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Campo Belo Ting Tio Paco	200	Pote	31,67	6.334,00
14	Biscoito doce de maisena, não contém gorduras Trans, em pacote plástico laminado, lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Nestlé (Tostines) Piraquê Mabel	2.200	Pacote	5,65	12.430,00
15	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, em pacote plástico laminado devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 400 g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Piraquê Mabel Miragina	1.400	Pacote	8,17	11.438,00
16	Bolacha água e sal não contém gorduras Trans, em pacote plástico laminado, lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 400g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Marilan Piraquê Pelaggio	3.600	Pacote	6,73	24.228,00
17	Bombom, com wafer e recheio cremoso envolvido por uma camada de chocolate ao leite, em pacote de 950 g devidamente lacrado e rotulado, disposto em 50 unidades com peso líquido de 19 gramas cada, com a primeira embalagem laminada e a segunda de plástico resistente, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Garoto Lacta Nestlé	280	Pacote	65,50	18.340,00
18	Café tradicional, torrado e moído, puro, tipo superior, primeira qualidade, com selo da COB - Classificação Oficial Brasileira ou com selo de pureza da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café, em caixa disposta em 20 unidades embaladas em pacotes laminados a vácuo, com peso líquido de 250g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima 06 meses, a contar do recebimento.	3 Corações Café do Ponto Pilão Caboclo Itamaraty	156	Caixa	174,00	27.144,00
19	Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, devendo ser pardo amarelado ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Em pote plástico com tampa, com peso líquido de 30 a 35 g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Kitano Kodilar Dudy	200	Pote	3,53	706,00
20	Canjica de milho branco, Tipo 1, Grupo Misturada, Subgrupo despediculado, Classe branca, em fardo disposto em 10 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Dudy Campilar Zaeli	120	Fardo	53,67	6.440,40
21	Castanha do Brasil (castanha do Pará), descascada, embalada a vácuo, em pacote aluminizado devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		200	Pacote	70,33	14.066,00
22	Chimichurri, ingredientes desidratados, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 12 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		2.000	Pacote	5,00	10.000,00
23	Coentro em pó, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		1.000	Pacote	4,33	4.330,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



24	Cogumelo (champignon), em conserva, fatiado, em pote plástico, peso drenado 2 kg, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Ting Aldeia da Serra Hemmer	300	Pote	81,50	24.450,00
25	Colorau, em fardo disposto em 10 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Maratá Kitano Sinhá	132	Fardo	66,67	8.800,44
26	Cominho em pó, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		1.000	Pacote	4,33	4.330,00
27	Cravo da Índia, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		200	Pacote	5,00	1.000,00
28	Creme de leite pasteurizado, em caixa disposta em 24 unidades com peso líquido de 200 ml cada, devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Nestlé Piracanjuba Itambé	244	Caixa	96,67	23.587,48
29	Creme de cebola tradicional, em pó, em pacote de 60 a 68 g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Maggi Knor Kodilar Dudy	1.000	Pacote	7,72	7.720,00
30	Curry em pó, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		300	Pacote	4,00	1.200,00
31	Doce de leite tradicional, em caixa disposta em 06 potes com peso líquido de 400g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Aviação Viçosa Elegê Frimesa	800	Caixa	127,67	102.136,00
32	Ervas finas, desidratadas, em pó, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 a 12 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		2.000	Pacote	4,10	8.200,00
33	Ervilha em sachê/lata, devidamente rotulado, com peso drenado de 02 kg, com data de fabricação e número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Fugini Olé Bonare Predilecta Quero	800	Lata/ Sachê	35,00	28.000,00
34	Farinha de mandioca, Tipo 1, Grupo seca, Classe grossa, Acidez baixa, sem impurezas, em fardo de 25 kg disposto em pacotes de 1 kg devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com peso líquido de 1 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Amarelinha Cruzeiro do Sul Averdadeira	278	Fardo	193,33	53.745,74
35	Farinha de milho flocada, enriquecida com ácido fólico, sem sal, em fardo disposto em 30 pacotes com peso líquido de 500g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Milharina Sinhá Nutrivita Bonomilho	45	Fardo	201,00	9.045,00
36	Farinha láctea original, em fardo disposto em 24 pacotes laminados, com peso líquido de 210 g - 230 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Nestlé Nutribom Allnutri	112	Fardo	132,33	14.820,96
37	Farinha de rosca, em fardo disposto em 12 pacotes com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Mika Yoki Sinhá Dudy	140	Fardo	73,00	10.220,00
38	Farinha de tapioca, sem impurezas, livre de outra coloração se não a branca característica, em		150	Pacote	10,33	1.549,50

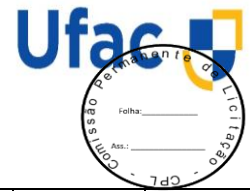
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	pacote plástico lacrado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.					
39	Farinha de trigo do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em fardo de 10 kg disposto em pacotes plásticos com peso líquido de 01 kg, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dona Benta Primor Vitoriosa Campesina	208	Fardo	50,00	10.400,00
40	Feijão carioca do tipo 1, de primeira qualidade, grãos íntegros, sem manchas ou injúrias, livre de pragas e impurezas, em fardo de 10 kg disposto em pacotes plásticos de 01 kg, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Tia Eliza Bastida Kumbuca	3077	Fardo	67,33	207.174,41
41	Feijão preto do tipo 1, de primeira qualidade, grãos íntegros, sem manchas ou injúrias, livre de pragas e impurezas, em fardo de 30 kg disposto em pacotes plásticos de 01 kg, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Meu biju Zaeli Urbano	167	Fardo	245,00	40.915,00
42	Feijão branco do tipo 1, de primeira qualidade, grãos íntegros, sem manchas ou injúrias, livre de pragas e impurezas, em fardo de 10 kg disposto em pacotes plásticos de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Camil Meu biju YOKI Sinhá	500	Fardo	72,67	36.335,00
43	Fermento químico em pó, em caixa disposta em 12 potes plásticos com peso líquido de 100 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Royal Donabenta Dr. Oetker Apti	40	Caixa	85,33	3.413,20
44	Folha de louro desidratada, em envelope plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 06 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Zaeli Bom apetite	308	Pacote	4,17	1.284,36
45	Gengibre em pó, puro, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		400	Pacote	4,50	1.800,00
46	Goiabada, enlatada, em caixa disposta em 06 latas com peso líquido de 600 g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Fugini Predilecta Quero	297	Caixa	68,50	20.344,50
47	Ketchup tradicional, em caixa disposta em 16 frascos com peso líquido de 380 - 400 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Hemmer Heinz Cepera	67	Caixa	115,00	7.705,00
48	Leite de coco, em caixa disposta em 12 frascos de vidro com peso líquido de 500 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Sococo Sabor nordesta Campilar Mais coco	39	Caixa	158,00	6.162,00
49	Leite condensado, em caixa disposta em 27 unidades com peso líquido de 395 ml, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Nestlé Piracanjuba Italac Mococa	202 caixas	Caixa	158,33	31.982,66
50	Macarrão espaguete, de sêmola, em fardo disposto em 10 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Liane Estrela Pelaggio Dona Benta	570	Fardo	42,00	23.940,00
51	Macarrão parafuso, de sêmola, em fardo disposto em 20 pacotes plásticos com peso líquido de 500	Liane Dona Benta	82	Fardo	109,33	8.965,06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Petybom				
52	Macarrão ninho, de sêmola, em fardo disposto em 16 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dona Benta Liane Galo Estrela	188	Fardo	145,50	27.354,00
53	Maionese embalada a vácuo, em caixa disposta em 24 pacotes plásticos com peso líquido de 200 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Hellmans Liza Arisco	24	Caixa	97,67	2.344,08
54	Manjeriço desidratado, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 5 a 7 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		600	Pacote	3,83	2.298,00
55	Massa para lasanha, em fardo disposto em 20 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Renata Galo Amália	8	Fardo	160,33	1.282,64
56	Milho verde em lata ou sachê, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com peso drenado de 02 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Bonare Dez alimentos Quero	710	Lata	29,33	20.824,30
57	Mistura para mingau sabor tradicional, em caixa disposta em 24 pacotes com peso líquido de 400g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		16	Caixa	221,00	3.536,00
58	Molho Inglês, em caixa disposta em 06 frascos com peso líquido de 900ml – 01 l, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	D'ajuda Cepera Dusul	134	Caixa	81,00	10.854,00
59	Molho madeira tradicional, pronto, em sachê aluminizado, peso líquido de 340g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	D'ajuda Predilecta Fugini	1.500	Sachê	12,33	18.495,00
60	Molho de pimenta malagueta, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 900ml, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento. Ingredientes: polpa de pimenta malagueta, vinagre e sal.	Nero Arrifana Sol nascente	240	Frasco	17,33	4.159,20
61	Molho shoyo, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 900 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Mitsuwa Cepera Sakura	700	Frasco	19,00	13.300,00
62	Mostarda tradicional, frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Hemmer Fugini	300	Frasco	8,17	2.451,00
63	Noz Moscada em pó, embalagem com 50g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Zaeli	576	Unid.	7,00	4.032,00
64	Óleo de soja, em caixa disposta em 20 frascos plásticos com peso líquido de 900 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Soya Concórdia Sinhá Vitaliv	260	Caixa	121,00	31.460,00
65	Óleo de milho, em caixa disposta em 20 frascos plásticos com peso líquido de 900 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Sinhá Liza Vitaliv Mazola	100	Caixa	190,00	19.000,00
66	Orégano desidratado, em pacote plástico lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do	Dudy Mika Campilar	330	Pacote	5,50	1.815,00

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	lote, peso líquido de 50 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.					
67	Palmito de pupunha, fatiado em rodela, embalagem peso drenado de 300 g, devidamente lacrada e rotulada, certificado pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Reca Itapuã Gomes da Costa	1.288	Pote	18,50	23.828,00
68	Pimenta calabresa desidratada, inteira, em sachê devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 30 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento. Não contem glúten.		700	Pacote	9,67	6.769,00
69	Pimenta do reino preta, inteira, desidratada, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 300g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Kinino Incas	300	Pacote	34,00	10.200,00
70	Pimenta do reino branca, inteira, desidratada, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 300 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		100	Pacote	26,00	2.600,00
71	Pimenta síria, em pó, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 18 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		300	Pacote	4,50	1.350,00
72	Polpa de tomate tradicional, em caixa disposta em 12 unidades com peso líquido de 520g, devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Quero Cica Tarantella Olé	540	Caixa	78,00	42.120,00
73	Polvilho azedo, em fardo disposto em 20 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Yoki Zaeli	200	Fardo	166,33	33.266,00
74	Polvilho doce, em fardo disposto em 20 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Yoki Zaeli	200	Fardo	159,67	31.934,00
75	Pó para gelatina sabores morango ou framboesa, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Aro Apti Qualimax	100	Pacote	22,00	2.200,00
76	Queijo parmesão ralado, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 50g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Vigor Quatar Zaeli	220	Pacote	8,97	1.973,40
77	Sal refinado iodado, em fardo de 10 kg disposto em pacotes com peso líquido de 01 kg, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Jasmine Lebre Cisne	181	Fardo	34,33	6.213,73
78	Salsa desidratada, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 1 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		1.000	Pacote	3,00	3.000,00
79	Sardinha em óleo comestível, enlatada, em caixa disposta em 50 latas com peso líquido de 125g, devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Coqueiro Gomes da Costa Nautique	22	Caixa	220,00	4.840,00
80	Seleta de legumes em lata ou sachê, embalagem com peso drenado de 02 kg, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do	Bonare Predilecta Quero	600	Lata/ Sachê	3,67	2.202,00

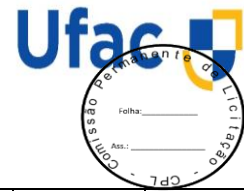
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.					
81	Trigo para quibe, em fardo disposto em 10 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Yoki Sinhá Zaeli Dudy	156	Fardo	60,00	9.360,00
82	Vinagre de álcool, em caixa disposta em 12 frascos com peso líquido de 750 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Castelo Toscano Virrosas	250	Caixa	65,00	16.250,00
83	Vinagre de maçã, em caixa disposta em 12 frascos com peso líquido de 750 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Castelo Toscano Maratá	88	Caixa	71,67	6.306,96
84	Vinagre de vinho tinto, em caixa disposta em 12 frascos com peso líquido de 750 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Castelo Toscano Galo	88	Caixa	72,50	6.380,00
85	Vinagre balsâmico, em caixa disposta em 12 frascos com peso líquido de 750 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Castelo Maratá Casa madeira	27	Caixa	365,00	9.855,00
86	Uvas passas escuras, em pacote plástico lacrado devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Pia La violeteira Qualitá	480	Pacote	16,67	8.001,60
87	Alho fresco, caixa com 10 Kg		50	Caixa	305,00	15.250,00
88	Caldo de carne em tabletes de 57 g, caixa com 12 tabletes, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número de lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		20	Caixa	25,50	510,00
89	Caldo de frango em tabletes de 57 g, caixa com 12 tabletes, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número de lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		20	Caixa	28,33	566,60
90	Extrato de tomate tradicional, em sachê devidamente lacrado e rotulado, com peso líquido de 1 kg, com data de fabricação e número de lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		10	Sachê	17,67	176,70
91	Leite longa vida integral, pasteurizado, UHT, em caixas devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 l, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		300	Unid.	6,17	1.851,00
92	Margarina, livre de gordura trans., refrigerada, em pote plástico com lacre, aluminizado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		20	Pote	8,33	166,60
93	Tempero completo sem pimenta, em pote plástico, com lacre laminado e tampa, rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		10	Pote	9,83	98,30
94	Leite em pó, embalagem de 30 kg.		05	Unid.	330,00	1.650,00
TOTAL GERAL						1.802.335,45

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

5.1 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de **R\$ 1.802.335,45** (Um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A previsão de Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



recursos necessários para a aquisição dos materiais está contemplada na programação orçamentária do exercício de 2018.

6. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 As proponentes deverão apresentar atestado (os) fornecido (os) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.2 Os proponentes deverão apresentar Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a comercialização de gêneros alimentícios.

7. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

7.1 O objeto em tela classifica-se no elemento de despesa 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A proponente deverá entregar os materiais licitados de acordo com as especificações a seguir:

- ✓ Itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 86 **deverão ser entregues no Restaurante da Universidade Federal do Acre** – UFAC - Campus Rio Branco, BR 364, Km 04, do Distrito Industrial, Caixa postal 500 – CEP: 69.920-900 Rio Branco – Acre, telefone (68) 3229-4250 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda à sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h
- ✓ Itens 87 a 94 **deverão ser entregues no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre** - Av. Getúlio Vargas, 654, Centro, Rio Branco – Acre, ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14:00h às 17:00h.
- ✓ Itens cuja **entrega deverá ocorrer em ambos os endereços acima**, da seguinte forma:

Item	Quantidade RU	Quantidade CAp	Quantidade Total
02	400	05	405
04	50	16	66
08	2.200	04	2.204
11	230	01	231
14	1.400	800	2.200
16	2.800	800	3.600
18	150	06	156
25	130	02	132
28	240	04	244
34	270	08	278
36	110	02	112
40	3.062	15	3.077
46	292	05	297
47	63	04	67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



48	38	01	39
49	200	02	202
50	560	10	570
53	21	03	24
56	700	10	710
64	254	06	260
77	180	01	181
85	25	02	27

8.2 A entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com a solicitação antecipada através de requerimento realizado pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 Os gêneros deverão ser entregues no RU e no Colégio de Aplicação da UFAC.

9.2 O fornecedor fica autorizado a realizar as entregas dos gêneros após a assinatura da ATA de Registro de Preços e recebimento da Nota de Empenho.

9.3 O RU da UFAC e o Colégio de aplicação farão as aquisições sempre que julgar necessário, por meio de Solicitação de Entrega que será encaminhada direto ao fornecedor por correio eletrônico (e-mail), ou pessoalmente, mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão de Nota de Empenho.

9.4 A entrega dos gêneros **não perecíveis** deverá ser efetuada **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pela empresa vencedora do processo licitatório.

9.5 Os gêneros deverão ser entregues agrupados por itens e acondicionados de forma que a contagem e a conferência sejam facilitadas

9.6 A aceitação dos gêneros alimentícios vincula-se à qualidade dos produtos apresentados e ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

9.7 Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.8 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do RU, sendo que a existência de preços registrados não obriga o RU a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.9 A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho que entender necessárias para atender as suas necessidades.

9.10 A Licitante adjudicatária fica obrigada a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado.

9.11 É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar os prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



9.12 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente em 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos gêneros com as especificações.

9.13 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos.

9.14 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer nas multas previstas.

9.15 Somente após a verificação do enquadramento do item entregue nas especificações definidas na proposta vencedora e no Edital, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável designado pela chefia do RU, ou por outro que venha a ser designado pela Diretora Administrativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.16 Os gêneros deverão ser entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, sem nenhum tipo de injúria ou deterioração (ferrugens), com validade conforme exigido neste termo de referência.

9.17 A licitante vencedora, após assinar a Ata de Registro de Preços, obriga-se a efetuar a entrega dos gêneros e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na nota de empenho, **após cada entrega realizada.**

9.18 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Estoque do Restaurante Universitário.

9.19 A Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, deverá conter a indicação do material, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total.

10. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR

10.1 O candidato ao fornecimento de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário da UFAC, deverá apresentar atestados de que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo solicitado, mediante comprovação de experiência mínima de três anos na execução do objeto semelhante ao da contratada.

10.2 O provável fornecedor deverá apresentar infraestrutura fixa na cidade de Rio Branco, para o armazenamento adequado dos gêneros alimentícios de acordo com a Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, por no mínimo 15 dias, apresentando comprovantes de endereço, que estarão sujeitos à aprovação pelo setor competente da UFAC, depois de efetuadas as diligências no local apresentado pelo provável fornecedor.

10.3 O candidato a fornecer que não possuir infraestrutura fixa na cidade de Rio Branco, será automaticamente desclassificado do certame.

11. DO TRANSPORTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

11.1 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.2 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo tipo baú, específico para esse fim, devendo estar sempre higienizado adequadamente, e não conter qualquer substância que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018**



possa acarretar em contaminação física, química ou biológica aos alimentos.

11.3 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (Camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpo, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e bom relacionamento no local de entrega.

11.4 Caso seja detectada alguma galha no fornecimento, na maneira de transportar os gêneros, na higiene (dos veículos, dos utensílios, das embalagens dos gêneros e dos funcionários da empresa), a contratante efetuará a devolução imediata de todos os gêneros no ato da entrega, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.5 Demais obrigações em conformidade com a RDC nº 216 e com a lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

12. DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CONTRATUAL

12.1 A UFAC se reserva no direito de realizar quantas diligências forem necessárias ao longo da vigência do contrato, no local apresentado pelo fornecedor, com o intuito de acompanhar o cumprimento das condições adequadas de armazenamento e se há a manutenção do armazenamento no local apresentado.

12.2 Caso o fornecedor necessite realizar a mudança no local do armazenamento dos gêneros alimentícios para outra infraestrutura em outro endereço, este deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à UFAC.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.1 Como condição para aquisição do objeto deste termo referênciada, a licitante vencedora deverá manter as seguintes condições de habilitação, até a emissão da nota de empenho e ordem bancária:

13.1.1.1 SICAF atualizado;

13.1.1.2 Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.1.3 Nada Consta da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.2 Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

13.1.3 Observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;

13.1.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;

13.1.5 Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;

13.1.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



13.1.7 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;

13.1.8 Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentadas;

13.1.9 Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

13.1.10 Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.2.1 Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;

13.2.2 Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

13.2.3 Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

13.2.4 A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.

14. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1 O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado pela Coordenadoria do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Acre (Lote 01); e pela Direção do Colégio de Aplicação (Lote 02), ou por quem estas designarem;

14.2 A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propositos.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

15.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1.1 O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

15.1.1.1 Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega do material, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

15.1.1.2 Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do material, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

15.1.2 Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou por quem esta designar, atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

15.1.3 No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



aquisição e o número da nota de empenho;

15.1.4 Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

15.1.5 A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

15.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.2.1 A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

15.2.2 Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16. SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.1.6 Não manter a proposta.

16.1.7 Não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

16.1.8 Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

16.1.9 Apresentar documentação falsa;

16.1.10 Apresentar declaração falsa.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.1.1 **Multa moratória diária de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado podendo alcançar o máximo de 10%;**

16.2.2 Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.2.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018**



- 16.2.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.4** Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 16.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 17.1** O contrato terá sua validade a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Rio Branco – Acre, 14 de maio de 2018.

Luciano de Souza Ferreira

Diretor de Material e Patrimônio

Portaria nº 1.029/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representa pelo seu Magnífico Reitor, em exercício, Prof.º Dr. CARLOS PAULA DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 598.165.032-04 portador da Carteira de Identidade nº 89097592 SSP/AC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº/2018, processo administrativo nº 23107.001941/2018-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/200 e Decretos nº 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios** para atender as demandas do Restaurante Universitário e Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º inciso II, Decreto nº 7.892/2013), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, do edital de *Pregão* nº/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marcas Pré-aprovadas	Quant.	Unid.	V. Unit.
01	Açafrão da Terra (cúrcuma) em pó, puro, em pacote plástico de 50 g, lacrado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Kitano Kodilar (Natural Life) Zaeli	720	Pacote	
02	Açúcar, tipo cristal, composição de origem vegetal, de sacarose de cana de açúcar, em fardo de 30 kg disposto em pacotes de 1 kg devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	União Bela vista Itamarati Sonora	405	Fardo	
03	Alho triturado industrializado, sem sal, em pote plástico com peso líquido de 1 kg, lacrado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		1.500	Pote	
04	Achocolatado em pó, em caixa disposta em 12 unidades com peso líquido de 400 g podendo ser em embalagem plástica laminada ou em pote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de	Nescau Toddy 3 Corações	66	Caixa	

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	06 meses a contar da data de recebimento.				
05	Alecrim desidratado, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 20 g a 28 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Bom Apetit Kitano Kodilar	600	Pacote	
06	Amendoim torrado, descascado, sem cobertura e sem sal, em caixa disposta em 12 unidades com peso líquido de 01 kg, em embalagem plástica laminada lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Yoki Santa Helena	40	Caixa	
07	Amido de milho, em caixa disposta em 12 unidades com peso líquido de 01 kg, em embalagem primária de papel e secundária de papelão fino devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Maizena Sinhá Apti	22	Caixa	
08	Arroz branco agulhinha, Tipo 1, Grupo beneficiado, Subgrupo polido, Classe longo fino, em fardo de 30 kg em pacotes plásticos contendo 5 Kg devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Brilhante Tio Urbano Tia Eliza Faccio	2.204	Fardo	
09	Atum sólido (não ralado) em óleo comestível, sem adição de sódio, enlatado, com peso drenado de 120 g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Gomes da Costa Coqueiro 88 Zuppa	600	Lata	
10	Aveia em flocos, em caixa disposta em 24 unidades com peso líquido de 200 g, com embalagem primária de papel e secundária de papelão fino devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Quaquer Nestlé Apti Quality Life	30	Caixa	
11	Azeite de oliva extra-virgem, com acidez máxima de 0,5%, em caixa disposta em 12 unidades somente em vidro escuro, com peso líquido de 500 ml devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Andorinha Belo Porto Gallo	231	Caixa	
12	Azeite de dendê, em caixa disposta em 12 unidades de vidro com peso líquido de 900 ml devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		10	Caixa	
13	Azeitona verde sem caroço, em salmoura, não contém glúten, em pote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com peso drenado de 2 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Campo Belo Ting Tio Paco	200	Pote	
14	Biscoito doce de maisena, não contém gorduras Trans, em pacote plástico laminado, lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Nestlé (Tostines) Piraquê Mabel	2.200	Pacote	
15	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, em pacote plástico laminado devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 400 g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Piraquê Mabel Miragina	1.400	Pacote	
16	Bolacha água e sal não contém gorduras Trans, em pacote plástico laminado, lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 400g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Marilan Piraquê Pelaggio	3.600	Pacote	
17	Bombom, com wafer e recheio cremoso envolvido por uma camada de chocolate ao leite, em pacote de 950 g devidamente lacrado e rotulado, disposto em 50 unidades com peso líquido de 19 gramas cada, com a primeira embalagem laminada e a segunda de plástico resistente, com validade mínima de 06 meses	Garoto Lacta Nestlé	280	Pacote	

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



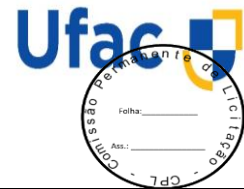
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	a contar da data de recebimento.				
18	Café tradicional, torrado e moído, puro, tipo superior, primeira qualidade, com selo da COB - Classificação Oficial Brasileira ou com selo de pureza da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café, em caixa disposta em 20 unidades embaladas em pacotes laminados a vácuo, com peso líquido de 250g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima 06 meses, a contar do recebimento.	3 Corações Café do Ponto Pirão Caboclo Itamaraty	156	Caixa	
19	Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, devendo ser pardo amarelado ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Em pote plástico com tampa, com peso líquido de 30 a 35 g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Kitano Kodilar Dudy	200	Pote	
20	Canjica de milho branco, Tipo 1, Grupo Misturada, Subgrupo despediculado, Classe branca, em fardo disposto em 10 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Dudy Campilar Zaeli	120	Fardo	
21	Castanha do Brasil (castanha do Pará), descascada, embalada a vácuo, em pacote aluminizado devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		200	Pacote	
22	Chimichurri, ingredientes desidratados, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 12 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		2.000	Pacote	
23	Coentro em pó, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		1.000	Pacote	
24	Cogumelo (champignon), em conserva, fatiado, em pote plástico, peso drenado 2 kg, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Ting Aldeia da Serra Hemmer	300	Pote	
25	Colorau, em fardo disposto em 10 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Maratá Kitano Sinhá	132	Fardo	
26	Cominho em pó, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		1.000	Pacote	
27	Cravo da Índia, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		200	Pacote	
28	Creme de leite pasteurizado, em caixa disposta em 24 unidades com peso líquido de 200 ml cada, devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Nestlé Piracanjuba Itambé	244	Caixa	
29	Creme de cebola tradicional, em pó, em pacote de 60 a 68 g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Maggi Knor Kodilar Dudy	1.000	Pacote	
30	Curry em pó, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		300	Pacote	
31	Doce de leite tradicional, em caixa disposta em 06 potes com peso líquido de 400g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a	Aviação Viçosa Elegê Frimesa	800	Caixa	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	contar do recebimento.				
32	Ervas finas, desidratadas, em pó, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 a 12 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		2.000	Pacote	
33	Ervilha em sachê/lata, devidamente rotulado, com peso drenado de 02 kg, com data de fabricação e número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Fugini Olé Bonare Predilecta Quero	800	Lata/ Sachê	
34	Farinha de mandioca, Tipo 1, Grupo seca, Classe grossa, Acidez baixa, sem impurezas, em fardo de 25 kg disposto em pacotes de 1 kg devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com peso líquido de 1 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Amarelinha Cruzeiro do Sul Averdadeira	278	Fardo	
35	Farinha de milho flocada, enriquecida com ácido fólico, sem sal, em fardo disposto em 30 pacotes com peso líquido de 500g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Milharina Sinhá Nutrivita Bonomilho	45	Fardo	
36	Farinha láctea original, em fardo disposto em 24 pacotes laminados, com peso líquido de 210 g - 230 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Nestlé Nutribom Allnutri	112	Fardo	
37	Farinha de rosca, em fardo disposto em 12 pacotes com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Mika Yoki Sinhá Dudy	140	Fardo	
38	Farinha de tapioca, sem impurezas, livre de outra coloração se não a branca característica, em pacote plástico lacrado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500g, com validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		150	Pacote	
39	Farinha de trigo do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em fardo de 10 kg disposto em pacotes plásticos com peso líquido de 01 kg, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dona Benta Primor Vitoriosa Campe sina	208	Fardo	
40	Feijão carioca do tipo 1, de primeira qualidade, grãos íntegros, sem manchas ou injúrias, livre de pragas e impurezas, em fardo de 10 kg disposto em pacotes plásticos de 01 kg, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Tia Eliza Bastida Kumbuca	3077	Fardo	
41	Feijão preto do tipo 1, de primeira qualidade, grãos íntegros, sem manchas ou injúrias, livre de pragas e impurezas, em fardo de 30 kg disposto em pacotes plásticos de 01 kg, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Meu biju Zaeli Urbano	167	Fardo	
42	Feijão branco do tipo 1, de primeira qualidade, grãos íntegros, sem manchas ou injúrias, livre de pragas e impurezas, em fardo de 10 kg disposto em pacotes plásticos de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Camil Meu biju YOKI Sinhá	500	Fardo	
43	Fermento químico em pó, em caixa disposta em 12 potes plásticos com peso líquido de 100 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Royal Donabenta Dr. Oetker Apti	40	Caixa	
44	Folha de louro desidratada, em envelope plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 06 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Zaeli Bom apetite	308	Pacote	



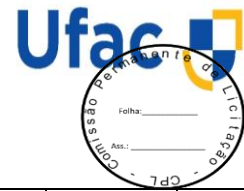
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



45	Gengibre em pó, puro, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 10 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		400	Pacote	
46	Goiabada, enlatada, em caixa disposta em 06 latas com peso líquido de 600 g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Fugini Predilecta Quero	297	Caixa	
47	Ketchup tradicional, em caixa disposta em 16 frascos com peso líquido de 380 - 400 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Hemmer Heinz Cepera	67	Caixa	
48	Leite de coco, em caixa disposta em 12 frascos de vidro com peso líquido de 500 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Sococo Sabor nordesta Campilar Mais coco	39	Caixa	
49	Leite condensado, em caixa disposta em 27 unidades com peso líquido de 395 ml, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Nestlé Piracanjuba Italac Mococa	202 caixas	Caixa	
50	Macarrão espaguete, de sêmola, em fardo disposto em 10 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Liane Estrela Pelaggio Dona Benta	570	Fardo	
51	Macarrão parafuso, de sêmola, em fardo disposto em 20 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Liane Dona Benta Petybom	82	Fardo	
52	Macarrão ninho, de sêmola, em fardo disposto em 16 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dona Benta Liane Galo Estrela	188	Fardo	
53	Maionese embalada a vácuo, em caixa disposta em 24 pacotes plásticos com peso líquido de 200 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Hellmans Liza Arisco	24	Caixa	
54	Manjeriço desidratado, em pacote devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 5 a 7 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		600	Pacote	
55	Massa para lasanha, em fardo disposto em 20 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Renata Galo Amália	8	Fardo	
56	Milho verde em lata ou sachê, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com peso drenado de 02 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Bonare Dez alimentos Quero	710	Lata	
57	Mistura para mingau sabor tradicional, em caixa disposta em 24 pacotes com peso líquido de 400g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		16	Caixa	
58	Molho Inglês, em caixa disposta em 06 frascos com peso líquido de 900ml – 01 l, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	D'ajuda Cepera Dusul	134	Caixa	
59	Molho madeira tradicional, pronto, em sachê aluminizado, peso líquido de 340g, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	D'ajuda Predilecta Fugini	1.500	Sachê	
60	Molho de pimenta malagueta, em frasco devidamente	Nero	240	Frasco	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 900ml, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento. Ingredientes: polpa de pimenta malagueta, vinagre e sal.	Arrifana Sol nascente			
61	Molho shoyo, em frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 900 ml, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Mitsuwa Cepera Sakura	700	Frasco	
62	Mostarda tradicional, frasco devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Hemmer Fugini	300	Frasco	
63	Noz Moscada em pó, embalagem com 50g, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Zaeli	576	Unid.	
64	Óleo de soja, em caixa disposta em 20 frascos plásticos com peso líquido de 900 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Soya Concórdia Sinhá Vitaliv	260	Caixa	
65	Óleo de milho, em caixa disposta em 20 frascos plásticos com peso líquido de 900 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Sinhá Liza Vitaliv Mazola	100	Caixa	
66	Orégano desidratado, em pacote plástico lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 50 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Mika Campilar	330	Pacote	
67	Palmito de pupunha, fatiado em rodela, embalagem peso drenado de 300 g, devidamente lacrada e rotulada, certificado pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Reca Itapuã Gomes da Costa	1.288	Pote	
68	Pimenta calabresa desidratada, inteira, em sachê devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 30 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento. Não contém glúten.		700	Pacote	
69	Pimenta do reino preta, inteira, desidratada, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 300g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Kinino Incas	300	Pacote	
70	Pimenta do reino branca, inteira, desidratada, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 300 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		100	Pacote	
71	Pimenta síria, em pó, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 18 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		300	Pacote	
72	Polpa de tomate tradicional, em caixa disposta em 12 unidades com peso líquido de 520g, devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.	Quero Cica Tarantella Olé	540	Caixa	
73	Polvilho azedo, em fardo disposto em 20 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Yoki Zaeli	200	Fardo	
74	Polvilho doce, em fardo disposto em 20 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Dudy Yoki Zaeli	200	Fardo	
75	Pó para gelatina sabores morango ou framboesa, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com	Aro Apti	100	Pacote	



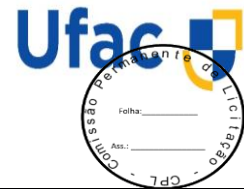
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Qualimax			
76	Queijo parmesão ralado, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 50g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Vigor Quatar Zaeli	220	Pacote	
77	Sal refinado iodado, em fardo de 10 kg disposto em pacotes com peso líquido de 01 kg, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Jasmine Lebre Cisne	181	Fardo	
78	Salsa desidratada, em pacote plástico devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 1 kg, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.		1.000	Pacote	
79	Sardinha em óleo comestível, enlatada, em caixa disposta em 50 latas com peso líquido de 125g, devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Coqueiro Gomes da Costa Nautique	22	Caixa	
80	Seleta de legumes em lata ou sachê, embalagem com peso drenado de 02 kg, devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Bonare Predilecta Quero	600	Lata/ Sachê	
81	Trigo para quibe, em fardo disposto em 10 pacotes plásticos com peso líquido de 500 g, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Yoki Sinhá Zaeli Dudy	156	Fardo	
82	Vinagre de álcool, em caixa disposta em 12 frascos com peso líquido de 750 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Castelo Toscano Virrosas	250	Caixa	
83	Vinagre de maçã, em caixa disposta em 12 frascos com peso líquido de 750 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Castelo Toscano Maratá	88	Caixa	
84	Vinagre de vinho tinto, em caixa disposta em 12 frascos com peso líquido de 750 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Castelo Toscano Galo	88	Caixa	
85	Vinagre balsâmico, em caixa disposta em 12 frascos com peso líquido de 750 ml, devidamente lacrados e rotulados, com data de fabricação e número do lote, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Castelo Maratá Casa madeira	27	Caixa	
86	Uvas passas escuras, em pacote plástico lacrado devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 200 g, e validade mínima de 06 meses a contar do recebimento.	Pia La violeteira Qualitá	480	Pacote	
87	Alho fresco, caixa com 10 Kg		50	Caixa	
88	Caldo de carne em tabletes de 57 g, caixa com 12 tabletes, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número de lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		20	Caixa	
89	Caldo de frango em tabletes de 57 g, caixa com 12 tabletes, devidamente lacrado e rotulado, com data de fabricação e número de lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		20	Caixa	
90	Extrato de tomate tradicional, em sachê devidamente lacrado e rotulado, com peso líquido de 1 kg, com data de fabricação e número de lote, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		10	Sachê	
91	Leite longa vida integral, pasteurizado, UHT, em caixas devidamente lacradas e rotuladas, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 l,		300	Unid.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



	com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.				
92	Margarina, livre de gordura trans., refrigerada, em pote plástico com lacre, aluminizado, devidamente rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 500 g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		20	Pote	
93	Tempero completo sem pimenta, em pote plástico, com lacre laminado e tampa, rotulado, com data de fabricação e número do lote, peso líquido de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de recebimento.		10	Pote	
94	Leite em pó, embalagem de 30 kg.		05	Unid.	
					Total Geral

3. FORNECEDOR CLASSIFICADO

NOME DA EMPRESA – CNPJ:

Endereço

CEP

Fones:

e-mail

Representante legal:

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, com eficácia após publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme art. 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

4. DO CONTROLE E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Nos termos dos arts. 17, 18 e 19, do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) quando:

4.2. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. A alteração dos preços oriunda da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5. 6.1. Em observância aos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, a Empresa fornecedora terá o Registro de Preços cancelado quando:

- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses aqui previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei nº 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente nos casos omissos.
- 5.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Rio Branco-AC, Seção Judiciária do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos em Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DO CADASTRO DE RESERVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ATA DO CADASTRO DE RESERVA

N.º

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado (s) no (s) item (ns)..... Do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CADASTRO DE RESERVA

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2018



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
(papel timbrado do licitante)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º .../2018, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: